



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

São José do Ouro/RS

Avenida Antônio Finco, 330 - Fone/Fax: (54) 3352-1296 E-mail: camara@pmouro.com.br
CEP 99.870-000 - São José do Ouro - RS www.camarasjo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 03/2013 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

ALTERA A RESOLUÇÃO 04/96, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES.

LEÔNIDAS GIACOMETI, Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º Fica alterado o parágrafo 1º do art. 73 da Resolução 04/96 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.73. O plenário é o órgão deliberativo da Câmara e constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e “quorum” para funcionar.

§ 1º O local é a sala de sessões da sede da Câmara, podendo até doze sessões anuais serem realizadas no interior do município ou nos bairros, conforme dispuser resolução específica”.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Constante Lottici,
São José do Ouro, RS, 07 de agosto de 2013.

Hélio Carniel
Secretário

Leônidas Giacometi
Presidente